



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.318, DE 25 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 6.336, de 25 de Agosto de 2.017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.531.038,54 (um milhão quinhentos e trinta e um mil trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.632	PROGRAMA PRO INFÂNCIA CONST. DE CRECHEJARDIM ELDORADO		
449051	Obras e Instalações .....	R\$	1.531.038,54
Fonte 5	Transf. e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	210.006 Programa Proinfância Construção de Creche		
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.531.038,54</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

- I - R\$ 475.601,26 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscientos e um reais e vinte e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificadona Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 45828-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
- II - R\$ 1.055.437,28 (um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita 198 (2421.02.00.002), Fonte de Recurso : 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação : 210.006 - Programa Proinfância Construção de Creche, durante o exercício de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Agosto de 2.017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Agosto de 2.017